LEI Nº. 2.088/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 50.000,00 (CINQÜENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), para execução no exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), objetivando a onerar dotação orçamentária em atendimento a Lei Municipal nº. 2.040/2014 de 21 de janeiro de 2014 que Dispõe sobre a criação do Programa NASF no âmbito do Município de Anchieta/SC

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0428.2.108 – Manutenção do Programa NASF.

() 3.1.90.00.00.00.00.00.0727 – Aplicações Diretas	R$ 25.000,00
() 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 – Aplicações Diretas	R$ 25.000,00
Total.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Para dar atendimento aos despesas do Programa fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação do Recurso do Programa NASF e para a cobertura do crédito de contrapartida fica, igualmente, autorizado a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

09 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0428.2.101 – Adm. Gerl. Bens e Serv.Unid. Assit. Med. Sanitária
09 - 3.3.90.00.00.00.00.0335 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00
Total..... R$ 25.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de junho de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 04 de junho de 2014
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*